

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1150/82

INTERESSADO: WANDERLEI TIRAPANI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina complementar "Software", na FFCL de Santo André.

RELATOR : Cons° Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE N° 73 /83 - CTG - APROVADO EM 2 / 2 / 83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, devido à sua jurisdição a este Conselho, solicita a aprovação da indicação de Wanderlei Tirapani para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Software", do Departamento de Matemática, Curso de Bacharelado em Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado e bacharel em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

Estudou no curso de graduação as disciplinas Processamento de Dados I e II, de conteúdos programáticos afins com os da disciplina "Software".

O interessado leciona a disciplina, para a qual está sendo indicado desde 1977 na própria Faculdade.

O interessado é funcionário da IBM do Brasil desde 1974, onde é Analista de Sistemas, tendo exercido funções e cursado diversas disciplinas da área de Processamento de Dados.

O interessado, portanto, atende ao Artigo 4° incisos I e II, alíneas c e g da Deliberação CEE 05/80.

Grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Wanderlei Tirapani para exercer as funções de Professor I, na disciplina "Software", do Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 22 de dezembro de 1982

a) Cons° Roberto Vicente Calheiros  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.01.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de fevereiro de 1983  
a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente